LEI Nº 6557, de 14 de novembro de 2001

DENOMINA BEM PÚBLICO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Dr. Márcio Henriques Vanucci, o Centro de Zoonoses de Sete Lagoas(MG).

Art. 2º - As despesas necessárias para o cumprimento da referida Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de novembro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município